



RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO II

Conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal

ITEM 47

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 17100032-8 - DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Promover ações com o objetivo de melhorar as receitas próprias do município; 2 - Elaborar a Lei Orçamentária em consonância com as normas vigentes; 3 - Proceder um levantamento de diagnóstico no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município; 4 - Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária, bem como análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e buscando evitar a ocorrência de déficit de execução; 5 - Adotar as medidas cabíveis no sentido do enquadramento das despesas com pessoal dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal; 6 - Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais; 	<p>Implementando</p>	<p>Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento, conforme cópia anexa.</p>	

*Carla Maria
 04.12.2019*



<p>7 - Observar o cumprimento dos procedimentos mínimos de transparência na gestão fiscal e de informações disponibilizadas na internet e ao cidadão.</p> <p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 18100314-4 - RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou a quem o suceder,</p> <p>que atenda as medidas a seguir relacionadas:</p> <p>1 - Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>2 - Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdos que atendam aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>3 - Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;</p> <p>4 - Observar com rigor o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;</p>	<p>Implementando</p>	<p>Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento, conforme cópia anexa.</p>	
--	----------------------	--	--

*Arduo Paiva - Matrícula 2919
 Controladoria Interna
 Município de Glória do Goitá PE*